

Processo	Ano	Folha	Rubrica
354	2023		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 101/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, sediada na Rua Dom João VI, nº 132, bairro Santo Agostinho, na cidade do Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.211-790, representado pelo seu Sócio o **Sr. VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 101724819, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 032.716.707-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Obras, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação das quantidades e serviços da planilha contratual, com alteração de valor ao Contrato nº 101/2023, de acordo com a justificativa e nova planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 354/2023 que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

Acréscimo de quantitativo e inclusão de novos itens na planilha, correspondente a 10,22% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 29.122,01 (vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e um centavo).

A supressão de quantitativo de itens existentes na planilha, correspondente a 7,13% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 20.335,43 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em razão do acréscimo e da supressão exposto na Cláusula Segunda deste

Processo	Ano	Folha	Rubrica
354	2023		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

instrumento, fica aditivado o valor de R\$ 8.786,61 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,08% sobre o valor total do contrato, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras / PMP anexo nos autos, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 293.826,81 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 24 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA
Rep. p/ VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____